

## ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO EM MUNICÍPIOS PARAIBANOS

Brenda Rocha Nunes Soares<sup>1</sup>, Vanessa de Meneses Silva<sup>2</sup>, Rommel de Santana Freire<sup>3</sup>

As mudanças trazidas pela LC 101/200 (LRF) e pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), refletem diretamente na gestão pública brasileira. A primeira lei estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a implementação de uma gestão responsável, através da criação de instrumentos para acompanhamento e controle na administração pública, além de exigir maior transparência destas informações. Já a outra norma estabelece procedimentos visando garantir à sociedade o acesso à informações acerca de todos os atos da administração pública, os quais devem ser disponibilizados de forma ativa ou quando solicitados por qualquer cidadão. Nos municípios brasileiros, os gastos com a folha de pagamento são elevados, sendo considerados como fatores determinantes para o planejamento orçamentário, haja vista que comprometem uma boa parte do orçamento. Assim, a LRF determina o limite da despesa com pessoal para os municípios de 60% do total da receita corrente líquido, visando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro dos entes públicos. Isto posto, o objetivo do trabalho é analisar a transparência dos gastos com folha de pagamento dos dez municípios mais populosos da Paraíba. A relevância do trabalho é observada através do conhecimento da forma como os municípios apresentam seus gastos com folha de pagamento em seus sítios, que seja através da transparência ativa quanto passiva. A pesquisa foi desenvolvida utilizando como base às disposições da Lei de Acesso à Informação e da LRF, especialmente àquelas ligadas à disponibilização de informações acerca das despesas públicas. Ademais, a amostra foi composta pelos dez municípios mais populosos da Paraíba, tendo em vista seu grau de relevância em relação ao total dos orçamentos dos demais municípios do estado. Primeiramente, durante o mês de setembro, foi verificado se os portais da transparência dos municípios analisados possuíam informações acerca dos gastos com pessoal, como este tipo de informação não estava disponível, utilizou-se o serviço Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o qual deve ser disponibilizado nos sites dos municípios. Dos portais pesquisados, apenas a prefeitura de Bayeux não foi possível enviar a solicitação pelo SIC, pois a mesma não o possuía, portanto foram enviadas nove solicitações, recebendo respostas não favoráveis de apenas três, no qual, entre elas destacam-se as cidades de: Patos, que orientou procurar os dados da solicitação de maneira presencial, reforçando assim, a sua deficiência em gerir as informações *on-line*; Guarabira, respondendo através do Art. 32 do decreto nº 05/2014 que os dados solicitados seriam de caráter sigiloso e a cidade de Cajazeiras indeferiu a solicitação por opinarem ferir o sigilo. Dessa forma, constata-se que existe uma deficiência nas prefeituras estudadas, uma vez que o SIC não fornece as informações de acordo com a legislação em vigor.

**Palavras-chaves:** acesso à informação controle, gastos públicos, informações, sociedade

<sup>1</sup> aluna do curso de Ciências Contábeis, colaboradora, brendarsoares@gmail.com; <sup>2</sup> aluna do curso de Ciências Contábeis, colaboradora, vanessinha\_8702@hotmail.com; <sup>3</sup> Professor Orientador, DFC/CCSA, professorrommel@uol.com.br.